



Publicado no BASE GOV

Sob o n.º _____

Em ____/____/____

Contrato N.º 41/2022

“Jornadas Técnicas de Informação e Sensibilização – Alto Minho FIRECAMP – 2022”

ENTRE:

PRIMEIRA OUTORGANTE: Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, pessoa coletiva n.º 508 754 496, com sede na Rua Bernardo Abrunhosa, n.º 105, 4900-309 Viana do Castelo, aqui representada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, Exm.º Senhor **Manoel Batista Calçada Pombal**, doravante designada por CIM do Alto Minho, ou **1.º Outorgante; e,**

SEGUNDA OUTORGANTE: Flanconorte Portugal, Lda., contribuinte **514 442 387**, com sede na Avenida do Colégio Português, Edifício Status, 1.º, Loja 46, Cristelo Covo e Arão, 4930-590 Valença, aqui representado por **D. Santiago Couceiro López**, na qualidade de representante legal e com poderes para obrigar aquela Entidade, doravante designada por **ADJUDICATÁRIO**, conforme Certidão Permanente com o código [REDACTED], válida até 03/02/2023, que fica anexa ao processo, doravante designado por **2.º outorgante;**

Considerando que:

- O presente contrato foi precedido de "Ajuste Direto", aberto conforme o disposto na alínea a), do n.º 1 do art.º 16.º conjugado com a alínea d), n.º 1 do art.º. 20.º e o n.º 1 do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atualizada;
- O presente contrato é celebrado na sequência do **despacho de adjudicação do Presidente da CIM Alto Minho**, datado de **27 de setembro de 2022**, nos termos do exposto no **Despacho de Abertura** do presente procedimento,
- O **2.º outorgante**, aprovou ainda a minuta que prefigura a sua celebração, nos termos e condições constantes dos artigos seguintes;
- Foram entregues pelo Adjudicatário os documentos de habilitação em **29/09/2022;**
- Fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos e a Proposta apresentada pelo **2.º outorgante;**

Acordam os Outorgantes na celebração do presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º - Objeto



O presente contrato tem por objeto a aquisição de **"Jornadas Técnicas de Informação e Sensibilização – Alto Minho FIRECAMP – 2022"** (AD_37_2022), nos termos do Caderno de Encargos e da Proposta adjudicada.

ARTIGO 2.º - Local

O âmbito geográfico de intervenção é a NUT III Alto Minho.

ARTIGO 3.º - Prazo

O objeto do presente contrato terá a duração de **90 dias** a contar da data da publicação do contrato no portal BASE.GOV., nos termos do artigo 127.º do CCP.

ARTIGO 4.º - Preço e condições de pagamento

1. O preço total é de **15.995,00€ (quinze mil, novecentos e noventa e cinco euros)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
2. O pagamento do preço será efetuado nos termos da cláusula **14.ª do Caderno de Encargos**.

ARTIGO 5.º - Classificação orçamental da dotação por onde será satisfeito o encargo contratual

1. O encargo a que se refere o artigo 4.º tem cabimento nas dotações de aquisição bens da CIM do Alto Minho, no **orçamento de 2022**, na Rubrica de Classificação Económica: **02.02.16 Seminários, Exposições e Similares**.
2. O preço total da aquisição de bens está refletido em compromisso válido e sequencial retirado do sistema de contabilidade de suporte à execução do orçamento de 2021 da CIM do Alto Minho, com o n.º **2022/282 de 29/09/2022**, nos termos do n.º 3 do art.º 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua redação atualizada.

ARTIGO 6.º - Sigilo

O 2.º outorgante garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionados com a atividade da CIM do Alto Minho.

ARTIGO 7.º - Cessão da posição contratual

1. O 2.º outorgante só poderá ceder a sua posição contratual nos termos prescritos no Caderno de Encargos.
2. Para efeitos da autorização de cessão da posição contratual:
 - a) Deve ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao 2.º outorgante no procedimento pre-contratual e para a outorga do presente contrato;
 - b) A CIM do Alto Minho verificará, designadamente, se não se verifica algum dos impedimentos previstos no artigo 317.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro na sua versão atualizada, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.

ARTIGO 8.º - Subcontratados



1. A responsabilidade pela correta prestação, objeto do presente Contrato, seja qual for o seu agente executor, será sempre do 2º outorgante, não sendo oponente à CIM do Alto Minho a existência de quaisquer subcontratados que trabalhem por conta ou em combinação com o 2º outorgante.

2. O 2º outorgante poderá recorrer à prestação de subcontratados, desde que solicite, previamente, a necessária autorização à CIM do Alto Minho. A eventual não autorização da subcontratação deverá de ser fundamentada por escrito.

ARTIGO 9.º - Comunicações escritas

As comunicações efetuadas por escrito, entre os outorgantes, devem ser dirigidas para:

- a) **1º Outorgante: CIM do Alto Minho** – Correio: Att: Exmo. Senhor **Manoel Batista Calçada Pombal**, Presidente do Conselho Intermunicipal, Rua Bernardo Abrunhosa, n.º 105 - 4900-309 Viana do Castelo; Telef: 258800200; E-mail: compras@cim-altominho.pt
- b) **2º Outorgante - Correio: Flanconorte Portugal, Lda.**, com sede na Avenida do Colégio Português, Edifício Status, 1º, Loja 46, Cristelo Covo e Arão, 4930-590 Valença; E-mail: flanconorte@flanconorte.com

ARTIGO 10.º - Foro Competente

Para decisão de divergências que surgirem na execução do Contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga com renúncia expressa a qualquer outro.

ARTIGO 11º - Gestor do Contrato

Nos termos do artº 290º-A do CCP foi designada Gestora do Contrato [REDACTED], Chefe Administrativa e Financeira da CIM do Alto Minho.

Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, assinam o presente Contrato, que compreende 3 folhas, feito em duplicado, ficando um exemplar em poder de cada um dos outorgantes.

Viana do Castelo, 29 de setembro de 2022

Pela CIM do Alto Minho,
Presidente Conselho Intermunicipal

(Manoel Batista Calçada Pombal)

Pelo 2º Outorgante

Flanconorte Portugal, Lda.

(D. Santiago Couceiro López)

